

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Nº 04 /2015.

Súmula: Solicita informações referentes a isenção de pagamento de passagens para cidadãos acima de 65 anos nos ônibus circulares do município.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal (*Art. 51- Compete ao Prefeito: (...) XIX – prestar à Câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações solicitadas pela mesma, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face de complexidade de matéria ou complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados*) e do art. 126, inciso VI e VIII, do Regimento Interno, requer a mesa executiva que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, **REINALDO CARDOSO** para que encaminhe a esta Casa de Leis, a remessa dos seguintes informações relativas a isenção de pagamento de passagens para cidadãos acima de 65 anos nos ônibus circulares do município:

Algumas cidades do Estado garantem gratuidade para cidadãos com mais de 65 anos nos ônibus circulares do município mediante a apresentação do documento de identidade. O transporte coletivo de Castro garante a gratuidade apenas perante a apresentação de carteirinha devidamente registrada na empresa.

Indagações:

- O contrato licitatório firmado entre município e empresa Viação Cidade de Castro nos permite garantir esta gratuidade no uso do transporte coletivo apenas com a apresentação de documento de identidade?
- Não seria mais cômodo para os idosos circularem gratuitamente sem necessidade de cadastro?
- Idosos que utilizam o transporte coletivo esporadicamente não acabam tendo que pagar a passagem devido a ausência de carteirinha?
- Quais impedimentos inviabilizam a proposta?

Justificativa

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Também nosso dever, devido ao cargo que ocupamos, sanarmos os questionamentos de inúmeros municípios, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

Com estes fundamentos espera-se a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 03 de Fevereiro de 2015.

(a) Antonio Sirlei Alves da Silva
Vereador